

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 268, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

O Secretário de Educação Superior, no âmbito do processo MEC nº 23000.01406/2010-01, adotando por base os fundamentos expostos na Nota Técnica nº 022/2011-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, que demonstrou (i) Instituto de Educação Superior de Boituva ofertou o Curso Normal Superior sem ato autorizativo, atuando em desconformidade com o marco regulatório da educação superior; e (ii) o Instituto de Educação Superior de Boituva, em sua manifestação prévia, na forma do art. 47 do Decreto nº 5.773/2006, não conseguiu afastar a constatação de irregularidade e contrariedade ao marco regulatório da educação superior, em atenção ao previsto pelo marco regulatório da educação superior e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, 211, § 1º, e 214, III da Constituição Federal, no art. 46 da LDB, nos art. 2º, I, VI e XIII, e 45 da Lei nº 9.784/1999, e nos art. 10, 11, e 49 a 52 do Decreto nº 5.773/2006, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo contra o Instituto de Educação Superior de Boituva para aplicação de medida de sobrestamento dos processos, em trâmite e que vierem a ser protocolados, de autorização de novos cursos pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Encerrar, cautelarmente, a oferta irregular do Curso Normal Superior do Instituto de Educação Superior de Boituva, inclusive em relação àquelas turmas que porventura tenham sido formadas.

Art. 3º. Designar o Coordenador-Geral de Supervisão da Educação Superior, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, da Secretaria de Educação Superior, para a condução do processo.

Art. 4º. Determinar a notificação da Instituição para apresentação de defesa, no prazo de 15 dias contados do seu recebimento.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 21, de 31.01.2011, Seção 1, página 127)